

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Castilho Silvano Vieira, Prefeito Municipal, Matrícula nº 3292
Fiscal de contrato:	Nielsen Goulart Souza, Inspetor de Patrimônio, Matrícula nº2914
Suplente do Fiscal de Contrato	João Batista da Silva, Encarregado de redes de Esgoto, Matrícula nº 27

ESTUDO TÉCNICO
<p>1. Descrição da necessidade:</p> <p>Cuida-se da aquisição de Material Hidráulico destinados à ampliação e manutenção da distribuição da Rede de Água do Município de Sangão.</p> <p>Os materiais relacionados e o seu quantitativo foram baseados no levantamento das reais necessidades do momento, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento.</p>
<p>2. Levantamento do mercado (alternativas):</p> <p>Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para o fornecimento dos bens demandados, deverá ser realizado por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.</p> <p>Por fim, o levantamento de mercado deu-se através de construção do mapa orçamentário com fulcro no processo licitatório homologado 006/2023 SAMAE e orçamento direto com fornecedor. Desta forma obtendo-se a média máxima para competição dos itens.</p>
<p>3. Descrição da solução adotada:</p> <p>Conforme descrição da necessidade apresentada no tópico 1 deste estudo, embasado nas alternativas disponíveis elencadas no tópico 2, constata-se a viabilidade de aquisição destes materiais hidráulicos para reparação e manutenção de toda rede pluvial.</p>
<p>4. Requisitos indispensáveis da contratação:</p> <p>DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA</p> <ul style="list-style-type: none">• GARANTIA: O fornecedor dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações deste Estudo. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante.• Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.• Os gastos com embalagem e deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades do contratado.• O prazo de entrega dos produtos é de 5 (cinco) dias úteis, contado do(s) pedido(s).• As entregas deverão ser realizadas de segunda à quinta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias úteis, diretamente na sede do Serviço Autônomo



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 04.986.184/0001-61

Rua João Manoel Silvano, s/nº, Morro Grande – Sangão/SC

Telefone: (48) 3655-0627

Municipal de Água e Esgoto situada na Rua João Manoel Silvano, s/nº, Morro Grande, Sangão/SC, CEP 88.717-000.

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e especificações mínimas constantes neste termo de referência, edital e demais anexos;
- Responsabilizar-se pelos vícios (defeitos/estado de conservação) e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos/serviços devendo arcar com as despesas resultantes;
- Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço/fornecimento;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei
- Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Conforme levantamento de necessidade, salienta-se a importância da aquisição dos objetos infra citados;

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 04.986.184/0001-61

Rua João Manoel Silvano, s/nº, Morro Grande – Sangão/SC

Telefone: (48) 3655-0627

Item	Descrição	Un.	Qtd.	V. Unit Estimado	V. Total Estimado
01	TUBO SOLDÁVEL 75 MM, SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DE NBR 5648	Un.	650	R\$139,40	R\$90.610,00
02	TUBO SOLDÁVEL 60 MM, SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DE NBR 5648	Un.	650	R\$107,00	R\$69.550,00
03	TUBO SOLDÁVEL 85 MM, SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DE NBR 5648	Un.	550	R\$275,00	R\$151.250,00
04	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM DE 6M FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA COR MARROM, SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DE NBR 5648	Un.	600	R\$36,50	R\$21.900,00
05	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM DE 6M FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA COR MARROM, SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DE NBR 5648	Un.	300	R\$16,47	R\$4.941,00
06	TUBO SOLDÁVEL 50 MM, SEGUINDO AS	Un.	200	R\$68,00	R\$13.600,00

		NORMAS TÉCNICAS DE NBR 5648					
	07	TUBO DEFOFO JEI DN 100, SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DE NBR 7665	Un.	100	R\$315,50	R\$31.550,00	
						Valor Global: R\$383.401,00	

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor (R\$): 382.001,00 (trezentos e oitenta e dois mil e um reais)

A estimativa do valor da contratação foi feita por meio de pesquisa junto à empresa especializada na área pretendida no objeto junto a fornecedores locais para obtenção da média de preço de mercado, principalmente, que se encontra sumarizada no Mapa Comparativo abaixo: (Documentos originais com descritivos juntados em anexo);

EMPRESA	VALOR ORÇADO
MARIA ALANO	R\$390.500,00
SAMAE 06/2023	R\$376.890,00

7. Parcelamento ou não da solução:

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Pretende-se contratar os itens descritos no ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência visando atender às necessidades do SAMAE, e garantir a não interrupção do fornecimento destes materiais.

11. Providências a serem adotadas:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente. Será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, por Registro de Preço. A licitação estando



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 04.986.184/0001-61

Rua João Manoel Silvano, s/nº, Morro Grande – Sangão/SC

Telefone: (48) 3655-0627

<p>homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.</p>	
<p>12. Possíveis impactos ambientais:</p> <p>A aquisição e manuseio dos materiais serão feitos de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.</p>	
<p>13. Adequação da forma de contratação:</p> <p>O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:</p> <p>Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “ATA DEREGISTRO DE PREÇOS” a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a lei 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.</p>	
<p>14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:</p> <p>Pregão eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM: Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica</p>	
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
x	<p>Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.</p>
	<p>Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.</p>

Sangão/SC,06/05/2024.

BRUNA APARECIDA HOFFMANN
Coordenador de Intendência